

## Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI № 1.322/

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO DE NCZ\$ 6:000,00 (SEIS MIL CRUZADOS NOVOS) À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BAIRRO¹ BOA VISTA.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma subvenção de NCZ\$6.000 , 00 (SEIS MIZ CRUZADOS NOVOS) à Associação de Desenvolvimento Comunitário Bairro Boa Vista, desta cidade.

Art.  $2^{\circ}$  - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais de 2.1 - Ga binete e Secretaria da Prefeitura, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu -

Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de fevereiro de '

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Dorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.